



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1427

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1427

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4173 De 30 de janeiro de 2023

*“Dispõe sobre os Feriados Municipais”.*

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Art. 1º** Os Feriados Municipais no ano de 2023 serão os seguintes:

- 05 de março - Emancipação Política do Município;
- 21 de março - Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé;
- 07 de abril - Paixão de Cristo;
- 08 de junho - Corpus Christi;
- 06 de agosto - Padroeiro do Município (Senhor Bom Jesus da Cana Verde)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 4174 De 30 de janeiro de 2023

*“Dispõe sobre a suspensão de expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais, durante o ano de 2023”.*

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Art. 1º** Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias abaixo relacionados.

- I - **20 e 21 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira)** - Carnaval;
- II - **20 de março (segunda-feira)** - entre o final de semana e o Feriado Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé;
- III - **09 de junho (sexta-feira)** - entre o Feriado Nacional de Corpus Christi e o final de semana;
- IV - **08 de setembro (sexta-feira)** - entre o Feriado Nacional da Independência do Brasil e o final de semana;
- V - **13 de outubro (sexta-feira)** - entre o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida e o final de semana;

VI - **03 de novembro (sexta-feira)** - entre o Feriado Nacional de Finados e o final de semana;

**Art. 2º** O expediente nas Repartições Públicas Municipais terá início às 13h00 nos dias abaixo relacionados.

I - **22 de fevereiro (quarta-feira)** - Quarta-feira de Cinzas;

II - **26 de dezembro (terça-feira)** - após Feriado de Natal;

III - **02 de janeiro de 2024 (terça-feira)** - após Feriado de Ano Novo.

**Art. 3º** Ficam excluídos deste Decreto os seguintes serviços essenciais: SAE, Serviços de Limpeza, Pronto Socorro e Casa Abrigo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal